



Ministério da Saúde

FIOCRUZ

Fundação Oswaldo Cruz

Presidência

Ofício nº 152/2021/PRESIDÊNCIA/FIOCRUZ

Rio de Janeiro, 19 de fevereiro de 2021.

Ao Senhor

**MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPÊLO**

Secretário

Gab. Secretário de Estado de Saúde

Governo do Estado do Amazonas

Av. Perimetral Sul, S/N - Centro

63.165-000 Nova Olinda - CE

Prezado Senhor Secretário,

1. Inicialmente agradecemos pelo Ofício n.º 1071/2021-GAB/SES-AM endereçado à Fundação Oswaldo Cruz. A Fiocruz entende e se alinha ao sentimento do Governo do Estado do Amazonas, que se preocupa com a saúde e o bem-estar da sua população, nesse ato buscando a imunização de todos contra o Sars-Cov-2.
2. Como é de conhecimento, a Fiocruz estabeleceu parceria com a biofarmacêutica AstraZeneca, visando o desenvolvimento e produção da vacina contra o Sars-Cov-2, originalmente desenvolvida pela Universidade de Oxford. A expectativa da Fiocruz é produzir, até o final do primeiro semestre de 2021, 100 milhões de doses da referida vacina.
3. Em relação a Decisão Interlocutória exarada pela Excelentíssima Senhora, Dra. Etelvina Lobo Braga, Juíza de Direito da 3ª Vara da Fazenda Pública da Capital / Poder Judicial do Estado do Amazonas, na qual é solicitado a elaboração do protocolo de intensões para a aquisição de vacinas e contra COVID-19, vimos informar que toda a produção da Fiocruz será integralmente destinada ao Ministério da Saúde, Ministério este que já teve o seu Plano Preliminar de Vacinação Contra a Covid-19 publicado pelo Programa Nacional de Imunização.
4. Isto posto, sugerimos que essa Secretaria encaminhe um Ofício diretamente para o Ministério da Saúde, formalizando o legítimo pleito de imunização da população do Estado do Amazonas.
5. Mais uma vez, agradecemos por sua consulta e colocamo-nos ao seu inteiro dispor para quaisquer informações adicionais.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **NISIA VERONICA TRINDADE LIMA, Presidente**, em 19/02/2021, às 12:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.fiocruz.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.fiocruz.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0573966** e o código CRC **32298F1F**.

Av. Brasil, 4365 – Manguinhos Rio de Janeiro – RJ – Brasil - CEP 21040-90

Tel: (55) (21) 3885-1616/1643/1644/1663 – PABX

E-mail: [presidencia@fiocruz.br](mailto:presidencia@fiocruz.br) [gabinete@fiocruz.br](mailto:gabinete@fiocruz.br)

<http://www.fiocruz.br>